CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 16/2024 – DO LEGISLATIVO

Súmula: Dispõe sobre a fixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública Municipal é locatária, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município bem como o Poder Legislativo de Ivaiporã, obrigados a afixarem, em local de fácil acesso e visualização, placa informativa nos imóveis dos quais são locatários.

§ 1º A placa informativa deverá ser fixada em local visível na parte frontal do imóvel e deve conter as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação.

§ 2º As placas informativas referidas no *caput* deverão possuir o código bidimensional QR (quick response) com direcionamento ao Portal da Transparência, no qual poderão ser acessadas as documentações referentes às locações.

Art. 2º Os imóveis que oferecem acolhimento em local de endereço sigiloso estão isentos da obrigatoriedade a qual prescreve esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA
Vereadora

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2024 – DO PODER LEGISLATIVO

A Vereadora Josane Gorete Disner Teixeira, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei para **"Fixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública Municipal é locatária, e dá outras providências"**.

A medida visa assegurar a todos os munícipes o conhecimento de informações mínimas que permitam fiscalizar o bom uso dos recursos públicos na locação de imóveis, o qual é indispensável para o cidadão acompanhar, fiscalizar e julgar os atos de seus representantes.

Trata-se de uma ampliação da transparência necessária para a obtenção de uma boa administração pública, acessível ao cidadão comum. Ademais, a divulgação dos contratos celebrados entre o Poder Público e o Particular vem ao encontro do Princípio da Publicidade dos Atos Públicos, consoante ao que dispõe o art. 37 da Constituição Federal de 1988. Assim este projeto de lei é um dispositivo com abrangência para imóveis locados.

Importante frisar que o Projeto de Lei em questão, está consoante com o princípio da publicidade dos atos administrativos, pois não cria, extingue ou modifica órgão administrativo, tampouco confere nova atribuição a órgão da administração pública.

Por outro lado, a Prefeitura de Ivaiporã possui sítio eletrônico com aba própria denominada "Portal da Transparência", não se havendo falar de despesas para a consecução da norma. De acordo com a proposta, a placa informativa sobre a locação deve estar em local visível e informar a data, valor da locação e tempo de duração e objeto do contrato.

Diante do exposto, conto com Vossas Excelências para a aprovação do presente, a Vereadora abaixo-assinada sugere o encaminhamento deste Projeto para apreciação e posterior deliberação em Plenário, requerendo de seus pares o apoio a esta Proposta.

JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA
Vereadora